PROJETO DE LEI N° 057/2021

10 de novembro de 2021

"Reajusta o auxílio alimentação dos servidores efetivos do poder legislativo, previsto na lei municipal nº 1.337/17 e suas alterações e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em R$ 70,00 (setenta) reais o auxílio alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga –BA, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.337/17 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2021.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.

Valquirio Santos Lima
Presidente

Anderson Alves Cruz
Vice- Presidente

Antônio Ferraz Silva Neto
1° secretário

Antônio Carlos Gomes
2° secretário

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de apresentar o **projeto de lei nº 057/2021** que busca a valorizar dos servidores efetivos desta Casa com a concessão de reajuste do vale alimentação para o ano de 2021.

Considerando que a Lei Complementar nº 173/2020 prevê um plano de ações de enfrentamento à Covid-19 para União, Estados, Distrito Federal e Municípios de todo o país.

Considerando que a referida lei estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e criou situações que causarão enormes impactos ao serviço público.

Vale destacar que, sob o ponto de vista meramente legal, entende-se que não há óbice ao processamento do pedido de reajuste do auxilio alimentação, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.337/17, e não abrangido pela vedação expressa preconizada no art. 8º da LC nº 173/2020.

Diante das justificativas apontadas, apresenta-se este Projeto de Lei aos demais Vereadores desta Casa, para consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.

Valquirio Santos Lima
Presidente

Anderson Alves Cruz
Vice- Presidente

Antônio Ferraz Silva Neto
1° secretário

Antônio Carlos Gomes
2° secretário